



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES**

O **VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**, autor desta proposição legislativa, vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no art. 142, inciso III c/c do art. 143 da Lei Complementar Municipal nº. 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso II c/c art. 125 da Resolução nº. 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação do seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº.: \_\_\_\_\_/2026**

**FICA DENOMINADA 'PRAÇA FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO' A PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL COM FRENTE PARA A AVENIDA MERIDIONAL, SITUADA ENTRE A AVENIDA ROMANA E A AVENIDA DOS BÁRBAROS, SETOR EUROPA, NO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

☎ 27 3251-8313

📍 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

**Art. 1º.** Fica denominada como “Praça Francisco Carlos do Nascimento” a praça pública localizada com frente para a Avenida Meridional, situada entre a Avenida Romana e a Avenida dos Bárbaros, Setor Europa, no Bairro Cidade Continental, no Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

**Parágrafo único.** Ficam inseridas no Anexo Único da Lei nº 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao Equipamento Público denominado por esta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de maio de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO**

**VEREADOR**

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300039003100380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 2 de 4





## DA JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei, em consonância com a atuação do Mandato do Vereador Leandro Ferração, surge do anseio popular em homenagear o honrado e querido Sr. Francisco Carlos do Nascimento, morador de longa data e um dos primeiros moradores do Setor Europa, que foi brutalmente atropelado aos 64 anos, na Rua dos Lobos, no Setor Europa, Cidade Continental, no Município de Serra, vindo a óbito após conflito em virtude de perturbação sonora<sup>1</sup>.

O caso gerou ampla repercussão na comunidade local e despertou um profundo sentimento coletivo de indignação e de busca por justiça.

Nesse sentido, os moradores, por meio da liderança comunitária, solicitaram que a principal praça, conhecida como Praça 2, do Setor Europa recebesse o seu nome em homenagem.



A escolha do nome do Sr. Francisco Carlos do Nascimento atende a um anseio legítimo da comunidade e representa um clamor para que casos assim jamais se repitam. A homenagem tem também o valor simbólico de preservar a memória de quem ajudou a construir a história do bairro e de alertar a sociedade para a necessidade de resolução pacífica de conflitos.

O Projeto de Lei cumpre rigorosamente todos os requisitos legais, visto que o

<sup>1</sup> <https://tribunaonline.com.br/policia/comocao-e-revolta-marcam-enterro-de-idoso-atropelado-apos-briga-na-serra-114103> (Acessado em 26/05/2026).

☎ 27 3251-8313

📍 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

homenageado é falecido e possuía fortes vínculos com a Comunidade Local, sendo um dos primeiros moradores do Setor Europa, onde permaneceu até o dia de sua morte e atende aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.106, de 6 de dezembro de 2024, que regula a denominação de espaços públicos no Município de Serra.

Além disso, participou das lutas populares do bairro, inclusive apoiando sua esposa, Rita Meireles, no exercício da função de Líder Comunitária. Sua trajetória é marcada pelo engajamento coletivo e pelo amor ao lugar onde escolheu viver.

Ante o exposto, submeto a presente proposição à apreciação desta Casa Legislativa por se tratar de importante Projeto de Lei que visa preservar a memória coletiva, fortalecer a identidade da comunidade do Setor Europa e reconhecer publicamente a história de quem contribuiu para a construção deste Bairro, além de aperfeiçoar a organização urbanística municipal e promover melhor qualidade de vida para toda a comunidade do entorno.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 28 de maio de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO  
VEREADOR**

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

📍 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300039003100380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 4

